



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



1 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área demandante	<i>Divisão de Fiscalização de Contratos</i>	
Responsável	<i>Thiago Pandim Barbosa Machado</i>	<i>Matrícula: 5229425</i>
E- mail do responsável	<i>tpbmachado@tjgo.jus.br</i>	<i>Telefone: (62)3236-5674</i>
Área demandante	<i>Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos</i>	
Responsável	<i>José Eduardo Stort Fernandes</i>	<i>Matrícula: 5220285</i>
E- mail do responsável	<i>jesfernandes@tjgo.jus.br</i>	<i>Telefone: (62)3236-5667</i>

2 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome	<i>Substituição completa de 02 (dois) elevadores de passageiros instalados no Fórum Central de Aparecida de Goiânia</i>
Identificação do Projeto	<i>Previsto no Plano Anual de Contratações (2024) – item DEA 47</i>
Fonte de Recursos	<i>TJGO</i>

3 ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Contratação de empresa especializada para substituição completa de 02 (dois) elevadores de passageiro instalados no Fórum Central de Aparecida de Goiânia. O serviço abrange o fornecimento e instalação de todas as peças, componentes, máquinas, ferramental, instrumentos, materiais, insumos e mão de obra necessários para o pleno funcionamento das máquinas em atendimento a todas as normas técnicas e legislações vigentes. A empresa deverá realizar todos os serviços e adequações de natureza civil, elétrica e mecânica, e outros que porventura venham a surgir, sem ônus adicional à Contratante, de modo a desinstalar os equipamentos existentes, seus componentes e infraestruturas e instalar os novos equipamentos:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



EQUIPAMENTO EXISTENTE	EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO E INSTALADO	LOCAL	QTD
Elevadores elétricos de passageiros com casa de máquinas, 5 paradas, capacidade de 450 kg (6 passageiros), quadro Lva, 140vat – 1m/s	Elevadores elétricos de passageiros novos sem casa de máquinas com, no mínimo: • Motor eficiente e silencioso; • Inversor de frequência VVVF; • 5 paradas; • Capacidade de 450 kg (6 passageiros); • Velocidade mínima de 1,5 m/s; • Medidor de carga máxima (pesador) que impeça movimento do carro em casos de excesso de carga máxima; • Sistema de resgate automático; • Cabinas modernas em aço inox; • 2 (dois) ventiladores separados por cabina (com acionamentos distintos); • Iluminação de cabina em LED; • Vidros dentro da cabina não estilhaçáveis; • Corrimãos dentro da cabina conforme normas de acessibilidade; • 1 (um) Intercomunicador (instalado, configurado e operacional) em cada cabina, conectado diretamente na portaria do prédio ou em local a ser definido pela Fiscalização; • Botoeiras de pavimento em aço inox, com indicação de pavimento e de sentido de movimentação de cabina em LED, com botões distintos para subir e descer; • Os dois elevadores devem ser configurados como um único grupo, de modo que o sistema de controle determinará qual carro atenderá cada chamada de maneira mais rápida e eficiente; • Sistema de controle instalado ao lado da porta de pavimento do último pavimento, dentro de porta de aço inox trancada com chave específica	Fórum Central, Aparecida de Goiânia/GO	2



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente aquisição se justifica pelos seguintes motivos:

- 4.1.1 O Fórum Central de Aparecida de Goiânia, localizado na Av. de Furnas, 417 - Jardim Rio Grande, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74982-490, possui 2 elevadores de passageiros da marca Otis, capacidade de 450 kg (6 passageiros) e 5 paradas. Entretanto, esses elevadores, apesar de mantidos regularmente por empresa especializada, são muito antigos e altamente defasados tecnologicamente;
- 4.1.2 A substituição dos elevadores se justifica, pois, apesar de contarem com contratos de manutenção dos referidos elevadores, os elevadores apresentam problemas técnicos reiterados e tem seu funcionamento interrompido, inclusive deixando os servidores presos nos elevadores, até a chegada da equipe de manutenção;
- 4.1.3 Conforme explicado no Estudo Técnico Preliminar, a solução apontada como tecnicamente mais vantajosa para o problema em tela é a substituição completa dos elevadores em questão por equipamentos mais modernos, seguros e eficientes;
- 4.1.4 Restam, portanto, comprovadas as necessidades da contratação.

5 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 A contratação descrita em tela está prevista no Plano Anual de Contratações 2024 deste Tribunal de Justiça, no Item DEA 47.

6 EXPECTATIVA DE GASTOS

6.1 A expectativa de gastos é de cerca de **R\$ 600.000,000 (seiscentos mil reais)**.

6.2 Conforme disposto no artigo 6º Inciso XLI, da Lei 14.133 de 2021, a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, visto que de acordo com o Inciso II, do



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



6.3 Art. 75 da Lei 14.133 de 2021, atualizada pelo Decreto 11.317 de 2022, só é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores à R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), como os valores serão superiores a esse valor máximo sugerimos que a aquisição seja feita por processo licitatório.

7 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	José Eduardo Stort Fernandes Coordenador de Gestão e Controle de Contratos
Fiscal Técnico	Thiago Pandim Barbosa Machado Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
4.4.90.51.02	Obras e Instalações - Judiciária	R\$ 600.000,00

9 OBSERVAÇÕES

9.1 Gestor do Contrato: é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenadoria de Gestão e Controle de Contratos
Divisão de Fiscalização de Contratos



9.2 Fiscal Administrativo: é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

9.3 Fiscal Técnico: é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

9.4 Fiscal Setorial: é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

(assinado e datado digitalmente)

Eng.º Eletricista José Eduardo Stort Fernandes

Coordenador de Gestão e Controle de Contratos

(assinado e datado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 858989750201 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000265652 (Evento nº 18)

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO

DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 14/05/2024 às 14:58

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 14/05/2024 às 16:43

